

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 524/2009 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2009

鑒於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「一台車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Um veículo» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「一台車輛」，金額為\$1,709,000.00（澳門幣壹佰柒拾萬零玖仟元整）。

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de «Um veículo» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 709 000,00 (um milhão, setecentas e nove mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

二零零九年十二月三十日

30 de Dezembro de 2009.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 525/2009 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2009

鑑於判給浪濤行提供「體育發展局轄下游泳池救生員服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Surf Hong, a prestação de serviços de «Salvamento nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與浪濤行訂立提供「體育發展局轄下游泳池救生員服務」的合同，金額為\$12,369,560.00（澳門幣壹仟貳佰叁拾陸萬玖仟伍佰陸拾元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Surf Hong, para a prestação de serviços de «Salvamento nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 12 369 560,00 (doze milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

|            |                |
|------------|----------------|
| 2009年..... | \$1,288,496.00 |
| 2010年..... | \$6,184,780.80 |
| 2011年..... | \$4,896,283.20 |

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| Ano 2009..... | \$ 1 288 496,00 |
| Ano 2010..... | \$ 6 184 780,80 |
| Ano 2011..... | \$ 4 896 283,20 |

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.